



LEI Nº 2.783/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 74.715,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.715,00 (setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 74.715,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 74.215,00
Atividade 2.065 – Contribuição FUMSA – Agentes Comunitários.....	R\$ 19.215,00
3.3.50.43.0000.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 19.215,00
Atividade 2.069 - Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....	R\$ 54.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 54.000,00
Atividade 2.070 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculando Estadual.....	R\$ 500,00
Atividade 2.082 – Vigilância Epidemiológica Estadual.....	R\$ 500,00
3.3.90.14.00.00.00 -- Diárias- Pessoal Civil.....	R\$ 500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 74.715,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 70.114,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 70.114,00
Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....	R\$ 70.114,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 70.11400
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 1.000,00
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.070 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculando Estadual.....	R\$ 500,00
Atividade 2.082 – Vigilância Epidemiológica Estadual.....	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 500,00
ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 3.101,00
U.Orç. 01 – Secretaria Municipal de Trab., Cidad. e Assist. Social.....	R\$ 3.101,00
Projeto 1.167 – Contrapartida - Padaria Comunitária – Convênio nº 2446/2011.....	R\$ 3.101,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 3.101,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 74.715,00

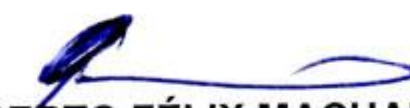


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

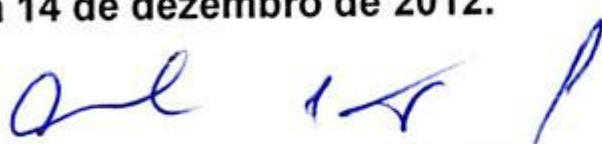


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de dezembro de 2012.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 14 de dezembro de 2012.


CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
Procurador do Município